

Brodowski, 21 de junho de 2021.

**Aviso de Coleta de Preços – ACP 48,2021**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA**  
**IMPRESSÃO DO LIVRO “Museu Casa de Portinari – Capela da Nonna -**  
**Percival Tirapeli”**

A Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari - Organização Social de Cultura - ACAM Portinari, com sede na cidade de Brodowski SP, na Rua Floriano Peixoto, 490, centro, CEP: 14.340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.845.656/0001-78, tem como principal objetivo o desenvolvimento da área cultural, particularmente a museológica, por meio das colaborações técnico-operacional e financeira, e celebrou com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, o Contrato de Gestão n.º 05/2016, tendo por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, das atividades e serviços na área de Museologia no Museu Casa de Portinari (Brodowski/SP), Museu Índia Vanuíre (Tupã/SP), Museu Felícia Leirner - Auditório Claudio Santoro (Campos do Jordão/SP), bem como ações de apoio ao SISEM – Sistema Estadual de Museus, e seguindo seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Locações, Avisa que estará recebendo cotação de preços para impressão de livro. A proposta deverá ser entregue pelo correio ou pessoalmente até o dia 25/06/2021 às 17h00.

## **I. OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente aviso de coleta de preços consiste na impressão do livro **“Museu Casa de Portinari – Capela da Nonna - Percival Tirapeli”**. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta com 2 opções de quantidades de impressão: 2.000 e 3.000 volumes.

## **II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.** Os serviços incluem a impressão da quantidade de volumes a ser definida pela ACAM Portinari, conforme descrição abaixo:

**2. 1.** Capa: 58x23cm (orelhas e lombada incluídas), em DuoDesign 350g.

Acabamento: laminado fosco em uma das faces

Miolo: Couchê fosco 120g.

Dimensões: 16 x 23 cm

Total de páginas: 144

Impressão 4 x 4 cores. Capa 4 x 1 cores

Prova Digital.

**2.2.** Shrinkar;

- 2.3.** Elaboração de prova CTP ao entrar o arquivo na gráfica e montagem de boneco antes da liberação publicação;
- 2.4.** O material a ser impresso será disponibilizado pela equipe da ACAM Portinari em formato fechado com extensão Acrobat PDF e imagens com resolução de 300 dpi;
- 2.5.** A quantidade de volumes impressos, definidos posteriormente pela ACAM Portinari, objeto deste aviso de coleta de preços, deverão ser entregues e faturados conforme, segue:

- a)** (Quantidade a ser definida posteriormente) faturados e entregues para:  
Razão Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari  
CNPJ: 01.845.656/0002-59 / Inscr. Estadual: 227.022.949.115  
Endereço: Praça Candido Portinari, 298 - Sala 01  
Cidade: Brodowski – SP  
CEP: 14340-000;
- b)** (Quantidade a ser definida posteriormente) faturados e entregues para:  
Razão Social: Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari  
CNPJ: 01.845.656/0001-78  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 490 – centro  
Cidade: Brodowski – SP  
CEP: 14340-000;

### **III. APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

- a.** Considerando o Regulamento de Compras e Contratações da ACAM Portinari, a contratação deverá observar o procedimento de coleta de preços entre, no mínimo, 03 (três) diferentes fornecedores, necessariamente acompanhadas de proposta por escrito em papel timbrado ou em e-mail institucional dos ofertantes.
- b.** Nesse sentido, a ACAM Portinari AVISA a todos os interessados que contenham objeto social pertinente ao objeto deste aviso, que receberá propostas comerciais até às 17h00 do dia 25 de junho de 2021.
- c.** As propostas poderão ser encaminhadas dentro do prazo acima estipulado ao e-mail [diradm@acamportinari.org](mailto:diradm@acamportinari.org) ou entregues pessoalmente à ACAM Portinari, localizada na Rua Floriano Peixoto, 490, Centro, Brodowski/SP – CEP 14.340-000 aos cuidados de Sr. Luiz Antonio.
- d.** A proposta deverá ser apresentada em uma (1) via digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada.
- e.** A empresa deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:

- ✓ descrição dos serviços a serem prestados;

- ✓ preço global dos serviços a serem executados, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
- ✓ prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias) corridos, contado da data de abertura das propostas;
- ✓ razão social, número do CNPJ, agência, banco depositário para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante;
- ✓ declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório;
- ✓ declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos no preço proposto todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços;
- ✓ garantia dos serviços, conforme legislação vigente.
- ✓ Os fretes para entregas nos locais descritos no item 2.5, serão por conta da empresa prestadora de serviços.

#### **IV. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias. E poderá ser renovado caso haja interesse de ambas as partes.

#### **V. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**5.1.** As propostas serão analisadas de acordo com o critério de menor preço, respectivamente, de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços e Locações da Organização Social de Cultura. A proposta deverá discriminar os itens orçamentários, com seus respectivos valores.

**5.2.** A análise das propostas será feita pela Comissão de Avaliação da Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari.

#### **VI. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1. Condições de Pagamento:**

- a. A *CONTRATADA* terá seu pagamento efetuado através de apresentação das faturas (notas fiscais);
- b. A nota fiscal/fatura deverá discriminar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.
- c. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, impressos, transporte, alimentação e etc.;
- d. As faturas correspondentes serão pagas até 5 (cinco) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa da Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari;
- e. Não aceitaremos cobranças através de Factores.

**6.2.** Caso haja aprovação da proposta enviada, ressaltamos que a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos, com a execução dos serviços no Museu relacionado no Item 1.1 acima. É reservada a Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari o direito de adquirir apenas parte dos itens, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

**6.3.** É reservada a Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari o direito de contratar apenas parte dos serviços licitados, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

---

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI  
Angelica Policeno Fabbri      Luiz Antonio Bergamo  
Diretora Executiva      Diretor Administrativo/Financeiro